



LEI MUNICIPAL Nº 1.546/04 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004.

Ementa: “Dispõe sobre os feriados municipais e dá outras providência”.

ANITA DACÁS ROSSA, Prefeita Municipal de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos o habitantes, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte **Lei** :

Art. 1º - Ficam definidos como feriados municipais:

I – Dia 04 de outubro: consagrado ao Padroeiro do Município;

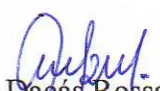
II – Dia 11 de Novembro: data comemorativa à emancipação

Político-administrativa do Município;

Art. 2º - Fica revogada a lei municipal nº 1.041 de 06 de dezembro de 1.993;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Lacerdópolis-SC, 29 de novembro de 2.004.


Anita Dacás Rosa
Prefeita Municipal

Certifico que o presente documento
foi publicado no Mural Público

A data de 29 / 11 / 04

Servidor:

Cargo:

Assinatura:


Adriane Rosa Slongo
Encarregada do Setor Pessoal
CPF nº 986 647 439 - 91